



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A FASE DE INÍCIO DA
OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO
LEGISLATIVO ELETRÔNICO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, faz saber e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º Esta Resolução de Mesa dispõe sobre a fase de início da operação do sistema de processo legislativo eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

Art. 2º A contar de 01 de setembro de 2026 o sistema de processo legislativo eletrônico passará a ser utilizado em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Osório.

Parágrafo único. Somente por motivos técnicos, devidamente justificados, o sistema poderá de ser utilizado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo.

Art. 3º Para atendimento das disposições constantes no art. 2º desta Resolução de Mesa, protocolos físicos serão aceitos até o dia 24 de agosto de 2026.



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 4º Na impossibilidade de migração dos processos físicos existentes para o sistema digital, estes poderão seguir com seu trâmite de forma física.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 12 de agosto de 2026.

Vereador Rossano Teixeira

Presidente

Vereadora Isabel Silveira dos Santos

Vice-presidente

Vereadora Rosinara Jardim da Silva

1ª Secretária

Vereador Maicon da Silva

2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br